



## **PORTARIA Nº 063 – REITOR/2005**

**“PRORROGA O CONTRATO N.º 04/2005, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º. 43.586, de 15/09/2003, e pelo Regimento Geral desta Universidade, ***considerando***:

- a suspensão do Pregão Presencial, regido pelo Edital n.º 045/2005, tendo em vista a necessidade de consulta jurídica à Advocacia Geral do Estado - AGE, formalizada em 21/07/2005, na forma de lei;
- a resposta da Advocacia Geral do Estado à consulta realizada, na forma da “Nota Jurídica” n.º 883, de 02/08/2005;
- a imprescindibilidade dos serviços, objeto do “Contrato n.º 04/2005, referente à Dispensa de Licitação n.º 001/2005;
- o interesse público envolvido, sobretudo visando a manutenção em funcionamento dos serviços públicos prestados por esta Universidade,

### **RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR** o Contrato n.º 04/2005, referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 001/2005, pelo prazo de 30 (trinta) dias, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas constantes do documento acima mencionado.

Art.2º. **DETERMINAR** ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a confecção imediata do respectivo Termo Aditivo, com análise prévia da Procuradoria desta Universidade, para assinatura das partes.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor retroativamente ao dia 31/07/2005.

Registre-se. Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 04 de agosto de 2005.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**  
REITOR